



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0111/2025, de 04 de Dezembro de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0380, de 17 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 70.908,00 (Setenta Mil e Novecentos e Oito Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.1034	CONSTRUIR E/OU AMPLIAR: POÇOS, BARRAGENS, BARREIROS, CISTERN	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
706	Transferência Especial da União.....	35.431,00
18.544.2007.2068	MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARROS PIPA	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	31.977,00
20.608.2007.2040	MANTER A ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
710	Transferência Especial dos Estados	3.500,00
	TOTAL	70.908,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	70.908,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 04 de Dezembro de 2025

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)